



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
PRÓ-RETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PRAE

DESPACHO

Processo nº 23853.000427/2024-58

Interessado: DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE, GERÊNCIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PRAE

## CONVOCATÓRIA

**2ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2024 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EDITAL DE CADASTRAMENTO PRAE – REITORIA/UFR Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), torna público a **SEGUNDA convocatória** do ano de 2024, do Edital PRAE - REITORIA/UFR Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

### **1. DA CONVOCATÓRIA PARA CADASTRO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – GRATUIDADE NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

1.1 Os estudantes convocados para cadastro e concessão de Auxílio Alimentação - GRATUIDADE NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE:

- TERMO DE ADESÃO E COMPR OMISSO PARA ACESSO À GRATUIDADE nas refeições no restaurante universitário, devidamente datado e assinado.

### **2. DA CONVOCATÓRIA PARA CADASTRO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA/CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (CEU).**

2.1. Os estudantes convocados para cadastro e concessão do Auxílio Moradia/Casa do Estudante Universitário (CEU), deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE:

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA ocupação na Casa do Estudante Universitário (CEU). Devidamente datado e assinado.
- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO COMPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO POR ESTUDANTES CALOUROS/AS (apenas para estudantes classificados no auxílio moradia), devidamente datado e assinado.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A lista dos/as estudantes convocados/as está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação;

3.2 A não entrega do documento solicitado, manterá os/as estudantes em lista de classificação até que a DAE/PRAE publique nova convocatória;

3.3 Os/as estudantes convocados/as, que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente datado e assinado;

3.4 O/A estudante deverá encaminhar via processo SEI-UFR na opção DAE/PRAE – SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, os termos de compromisso, referente a cada auxílio para o qual estiver classificado/a;

3.5 Os/as estudantes convocados/as terão impreterivelmente até dia **02/08/2024** para protocolar processo com a documentação solicitada.

#### ANEXO I

Nº	RG*	AUXÍLIO MORADIA - CEU**	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- GRATUIDADE NO RU***
1	202416490010	X	X
2	202416490040	-----	X
3	202416540009	X	X
4	202416550030	-----	X
5	202111630011	X	-----
6	202221632001	X	-----

\* Registro Geral Acadêmico

\*\* Casa do Estudante Universitário

\*\*\* Restaurante Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Donadone, Diretor(a) de Assuntos Estudantis - DAE/PRAE/UFR**, em 23/07/2024, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0364191** e o código CRC **FC67F29D**.

---

Referência: Processo nº 23853.000427/2024-58

SEI nº 0364191